



LEI MUNICIPAL N.º 1637, DE 19 DE MARÇO DE 2012
***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004 DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça que fica localizada no Bairro Central do Setor Xavantina atualmente tem a denominação de Praça Virgílio do Nascimento com a seguinte denominação:

“LUIZA PEREIRA DOS SANTOS”

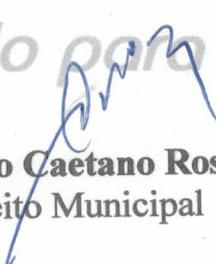
Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.538 de 22 de Dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de março de 2012.

Trabalhando para todos


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

***Projeto de Lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**